

PORTARIA Nº 01/2020

A Superintendente do SENAR-PR no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XI do Art. 12 do Regimento Interno do SENAR-PR, aprovado na Reunião do Conselho Administrativo de 24/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI para o período de 08/2020 a 08/2023 e designar a equipe responsável e seu coordenador.

Art. 2º O PDTI deverá abranger o período de três anos.

Art. 3º Designar os seguintes funcionários para compor a equipe de elaboração do PDTI:

- Marcos Ribeiro – DETI - Coordenador;
- Arthur Piazza Bergamini - DETEC
- Henrique de Salles Gonçalves – DEPC
- Ieda Donada – DETI

Art. 4º Cabe o coordenador a responsabilidade de definir as tarefas, auxiliar no desenvolvimento do PDTI, realizar o planejamento e ajustes necessários e buscar junto com as áreas de negócios as novas solicitações de acordo com as diretrizes da instituição.

Art. 5º Cabe à equipe a responsabilidade de auxiliar no processo de construção do PDTI de acordo com as tarefas indicadas pela coordenação.

Curitiba, 18 de maio de 2020.



Debora Grimm
Superintendente